

REQUERIMENTO Nº: 322/2022

Autor: Thieskin

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal,
através do ofício nº 0154/2022 – 19/08/2022.**

Nobre Edil, a agilização não depende da Prefeitura Municipal, mas sim do loteador interessado no empreendimento. Até o presente momento ainda não foi entregue para a municipalidade os projetos necessários para aprovação do futuro loteamento que, até então, se encontra irregular e passível de penalização criminal.